

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO N° 4.391, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

“dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora da 2ª conferência municipal de Juventude, do regulamento da conferência e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Belford Roxo, no uso das atribuições constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - CONSIDERANDO a 2ª Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo, em cumprimento à determinação da Portaria Nº 007, SMC, de 24 de novembro de 2017, que dispõe sobre a convocação para eleição dos representantes da sociedade civil em reunião extraordinária que acontecerá em 07 de Dezembro de 2017, às 08 horas, na sede da Secretaria de Cultura, Avenida Bob Kennedy s/nº - Bairro Piam - Belford Roxo, com vistas a credenciamento dos representantes da sociedade civil, conferência municipal de Juventude e eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º - Também em cumprimento à determinação da mesma Portaria Nº 007, SMC, de 24 de novembro de 2017, que institui a comissão para elaboração do Regimento Interno, organização, funcionamento e critério de escolha dos delegados da 2ª Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo.

Art. 3º - A comissão organizadora é composta pelos seguintes membros:

Marcelo de Mello Alves Hollanda Cavalcanti - 60/61633

Thiago José dos Santos - 60/60318

Jadir Elias Lemos dos Santos - 60/60544

Tayná Senna Santos Lima - 60/60773

João Pedro Correa Padrão - 60/61524

Art. 4º - Após as reuniões efetuadas pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo, a Secretaria Municipal de Cultura, vem tornar público o Regimento Interno, aprovado pela Comissão Organizadora, que norteará a Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo, elaborado em conformidade com a 3ª conferência nacional de juventude realizada em 16 de dezembro de 2015 na capital federal.

REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE BELFORD ROXO

**CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal deve convocar a Conferência, por meio de Portaria própria e dar publicidade ao ato, em parcerias com a Secretaria de Governo através da Coordenadoria de Juventude e, em sua ausência ou impedimento, pelo presidente do conselho Estadual de Juventude.

Art. 6º - Para que a 2ª Conferência Municipal de Juventude seja válida para a etapa estadual será necessária a comprovação de quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

Parágrafo único - A 2ª Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo será realizada em uma única etapa, com a realização da Plenária Municipal.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 7º - A Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo terá os seguintes objetivos:

I - Realizar eleição do Conselho Municipal de Juventude;

II - Levantar as propostas da plenária para a construção e discussão do Plano Municipal de Juventude, tendo como objetivo a aprovação pela Câmara Municipal de Belford Roxo;

III - Fomentar Políticas Públicas de Juventude no Município de Belford Roxo;

IV - Discutir os seguintes Temas: "Jovem no mercado de trabalho", "Preconceitos e intolerâncias", "Jovem na Cultura" e "Tecnologia e ID jovem".

**CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO**

Art. 8º - A 2ª Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo, será composta por delegados e observadores, devidamente inscritos e credenciados, na forma prevista deste Regimento Interno, com abrangência municipal. Sua Plenária será realizada na sede da Secretaria de Cultura, Avenida Bob Kennedy s/nº - Bairro Piam - Belford Roxo, no dia 07 de dezembro de 2017, horário de 08 às 16 h.

**CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO/ DA PROGRAMAÇÃO**

**Seção I
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Cultura de Belford Roxo fica responsável em dar ampla publicidade à Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo.

Art. 10º - A Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Diretor de Departamento da Casa da Cultura da Secretaria Municipal de Cultura de Belford Roxo.

§ 1º - A Coordenação Geral da Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo será exercida por sua Comissão Organizadora, devidamente instituída pela PORTARIA SMC nº007, de 24 de novembro de 2017, publicada no dia 24 de novembro de 2017 no Diário Oficial do município de Belford Roxo.

Art. 11º - A Plenária Municipal terá caráter propositivo e deliberativo. Os eixos temáticos terão apenas caráter propositivo.

Seção II DA PROGRAMAÇÃO

Art. 12º - A Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo terá a seguinte programação:

I - Das 08:00 às 16:00 h:

a) confirmação da inscrição e credenciamento dos delegados municipais, seus respectivos suplentes e observadores, assim como a composição dos grupos temáticos;
b) as inscrições dos participantes para os grupos temáticos serão encerradas às 10:00h. Os observadores que desejarem participar de outras etapas da conferência poderão fazer suas inscrições e credenciamento até as 11:00h.

II - Das 08 às 09 h:

a) abertura da Conferência;
b) apresentação com o Hino Nacional e o Hino de Belford Roxo;
c) composição da mesa;
d) pronunciamentos.

III - Das 09:30 às 10:00 h - Leitura do Regimento Interno da Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo.

IV - Das 10:00h às 12:00 h:

a) inicialização das discussões temáticas pelos grupos de trabalho;
b) elaboração dos relatórios;

V - Das 12:00 às 12:30h - Intervalo.

VI - Das 12:30 às 13:00 h:

a) apresentação das propostas discutidas nos grupos de trabalho;
b) apresentação dos delegados candidatos a eleição para compor o Conselho Municipal de Juventude pela Plenária Municipal da 2ª Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo.

VII - Das 13 às 14 h - Eleição do Conselho Municipal de Promoção de Juventude.

a) orientação sobre os passos que serão realizados quanto às propostas, a agenda das próximas reuniões do conselho, encerramento da conferência.
b) relatório final.

CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES / DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

Seção I DOS PARTICIPANTES

Art. 13º - Os participantes da Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo serão constituídos em duas categorias:

**I - Delegados com direito a voz e voto em toda a conferência;
II - Observadores com direito a voz e voto somente nos grupos temáticos se inscrito para participar.**

§ 1º - Para cada delegado titular deverá ser indicado um suplente correspondente.

Art. 14º - A meta da Conferência será acima de 200 (Duzentos) participantes, divididos em 70 (setenta) delegados, 70 (setenta) suplentes e número indefinido de observadores.

Art. 15º - A divisão dos delegados respeitará o seguinte critério:

**I - um terço para a Sociedade Civil Organizada diretamente ligada às atividades de Juventude, sendo um total de três titulares e três suplentes;
II - um terço para profissionais diretamente ligados a esta área, e/ou devidamente registrados ou de notório conhecimento público de atividades na área da Juventude ou estudantes, sendo um total de três titulares e três suplentes;
III - um terço para o setor governamental, sendo um total de três titulares e três suplentes.**

Seção II DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 16º - As inscrições prévias para Delegados Municipais e Suplentes da sociedade civil organizada diretamente ligados às atividades e Observadores por parte da Sociedade Civil, e as indicações para delegados pelo setor governamental, serão realizadas no período de 20 de novembro à 07 de dezembro de 2017, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços: Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Bob Kennedy s/nº - Bairro Piam - Belford Roxo ou na sede da Coordenadoria da Juventude, na Avenida Floripes Rocha, 378 - centro - 5º andar.

§ 1º - As instituições somente poderão inscrever 01 (um) delegado e 01 (um) delegado suplente, para a Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo.

§ 2º - Para a realização das inscrições, os participantes deverão apresentar os documentos originais e Xerox abaixo relacionados, que serão analisados pela Comissão Organizadora, podendo ser validados ou não:

I - Observadores:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF.

II - Sociedade Civil Organizada:

- a) ofício em papel timbrado da instituição indicando seus representantes para delegado municipal e seu respectivo suplente, constando o número da carteira de identidade e CPF dos indicados;
- b) carteira de identidade e CPF dos representantes indicados pela instituição;
- c) comprovante de residência dos representantes indicados pela instituição;
- d) CNPJ da instituição;
- e) caso a instituição não possua CNPJ, deverá apresentar ata de constituição, estatuto ou ainda, documentação que comprove o notório conhecimento público de sua atividade (jornais, revistas, fotos, carta de intenção de órgãos ou empresas ligadas à área).

III - Profissionais da área e estudantes :

- a) carteira de identidade e CPF;
- b) comprovante de residência;
- c) registro profissional;
- d) caso o profissional da área não possua registro profissional, deverá apresentar documentação que comprove sua atividade (carteira de estudante).

§ 3º - A Comissão Organizadora poderá baseado neste Regimento Interno, indeferir a inscrição e solicitar nova documentação.

§ 4º - A inscrição para os observadores da Conferência também poderá ser feita no dia 07 de dezembro de 2017, no horário das 08 às 12 horas.

§ 5º - A confirmação da inscrição, credenciamento dos Delegados Municipais e Suplentes, será feitos no dia 07 de Dezembro de 2017, no horário das 08 às 12 horas.

§ 6º - As inscrições para os grupos temáticos serão feitas de 08 as 10 horas.

§ 7º - Para cada delegado titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular.

§ 8º - A confirmação da inscrição e o credenciamento para os Observadores da Conferência serão feitos no dia 07 de dezembro de 2017, no horário das 08 às 12 horas.

§ 9º - No ato da confirmação da inscrição e credenciamento, o participante deverá apresentar documento de identificação original com foto.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Art. 17º - Em virtude da inexistência do Conselho Municipal de Juventude de Belford Roxo, na 2ª Conferência Municipal de Juventude haverá a eleição dos cargos do Conselho Municipal de Juventude e a falta ou inexistência de um regimento interno aprovado coube a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo, estabelecer procedimentos para eleição dos membros do Conselho Municipal de Juventude de Belford Roxo.

Art. 18º - Participarão desta eleição os delegados e suplentes inscritos e devidamente credenciados da 2ª Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo.

Parágrafo único - A modalidade de escolha dar-se-a por eleições nominais individualizadas por categoria ou por apresentação de chapas, que contemplem a diversidade, respeitando a composição do Conselho e as normas estabelecidas na legislação municipal vigente, cabendo aos delegados aprovarem o modelo a ser aplicado para o pleito.

Art. 19º - A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo é responsável por toda a estrutura, organização da votação, apuração e divulgação.

Art. 20º - A escolha dos membros do segmento governamental será feita por meio de indicação dos órgãos, que compõem o Conselho Municipal de Juventude.

Art. 21º - O resultado da eleição dos conselheiros da Sociedade Civil Organizada será anunciado em plenária, sendo apresentados os conselheiros eleitos.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22º - As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento correrão por conta de recursos orçamentários do Município.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Os casos omissos e conflitantes deste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo.

Art. 24º - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo assegura a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo.

Art. 25º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2655/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Tornar sem efeito a portaria Nº 2654/GP/2017 de 22/11/2017, publicada em 23/11/2017.

PORTARIA Nº 2656/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar de 06 de novembro de 2017, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, GLAUCIA DOS SANTOS FERNANDES, do cargo em comissão de Agente de Articulação Regional, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PORTARIA Nº 2657/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CAROLINE CRUZ DE CARVALHO, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA Nº 2658/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA Nº 2659/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, RILARY RIBEIRO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização de Concessões Públicas, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 2660/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 2661/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, IZAIAS FORTUNATO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização de Concessões Públicas, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 2662/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, VLAMIR FERNANDES DA FONSECA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 2663/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, VLAMIR FERNANDES DA FONSECA, da Função Gratificada de Oficial de Gabinete, símbolo FG- 4, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 2664/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Obras.

PORTARIA Nº 2665/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, NATHALIA SIQUEIRA LUDUGERIO, do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras.

PORTARIA Nº 2666/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, FABIOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, na Secretaria Municipal de Obras.

PORTARIA Nº 2667/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ELIANNE DE SIQUEIRA DA SILVA MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras.

PORTARIA Nº 2668/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, ESTELITA PAULINA DA SILVA, para exercer do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 2669/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, ANA KAROLINA FERREIRA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 2670/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2671/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MONICA DE OLIVEIRA LEVATE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2672/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANA PAULA ALCOFORADO, do cargo em comissão de Assessor de Serviços I, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2673/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JOYCE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2674/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, RENATA ANDRADE DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2675/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SORAYA CRISTINA HEICK FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2676/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa os membros para compor a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso das suas atribuições legais, na conformidade do disposto no artigo 11, §1º, §2º e §3º, do Decreto Municipal nº 4.262, de 02 de junho 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes do Poder Executivo Municipal abaixo nominados para comporem Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS), composta pelos seguintes membros:

- VANDER LOUZADA DE ARAÚJO (Presidente) - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula 82/41842;
- AMÉRICO DELMIRO JOÃO ALMEIDA DA SILVA - Secretário Adjunto da SEMUS - Matrícula 11/025621;
- JOÃO BATISTA MARQUES DA SILVA - Assessor Técnico Administrativo SEMUS - Matrícula 11/020893.

Os integrantes designados para composição da Comissão de Qualificação das Organizações Sociais, nos termos do Caput do Art. 1º, deverão indicar seus respectivos suplentes.

As atribuições afetas a Comissão de que trata a presente Portaria são aquelas referidas no Artigo 11 e seguintes do Decreto nº 4.262, de 02 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 1.719, 29 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 2677/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Obras.

ADRIANO LIMA DPAULA
CARLOS LEANDRO ROSA CHAGAS
CARLOS BABOSA DE LIMA
NILSON SILVA DE OLIVEIRA
INACIA GONÇALVES DE SOUZA
ROBSON DA SILVA
AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SILVA
PAULO PORFÍRIO DOS SANTOS
MARCOS VERÍSSIMO DA SILVA
RENATO MORAES VIEIRA
ANGELO PINHEIRO GUIMARAES

PORTARIA Nº 2678/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Conservação.

JOSE AMERICO DE PAULA
MARIO JOSE DA SILVA

PORTARIA Nº 2679/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Conservação.

LUIZ FELIPE DA SILVA
MATEUS FELIPE PENNA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2680/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Conservação.

ROBSON FIDELIS DE ARAUJO
LEONARDO DOS SANTOS REIS
TIAGO RIBEIRO ARANTES

PORTARIA Nº 2681/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Conservação.

VALTER DE ALMEIDA BARBOSA
JEFFERSON LUIZ DA SILVA
ELISEU ANDRADE DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 2682/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Conservação.

EDNALDO CARNEIRO DE SOUZA
LEONARDO DA SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 2683/GP/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Conservação.

CAIO DA LUZ BASSON
VALMIR ERNESTO DOS SANTOS

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATAS:

NA PORTARIA Nº 2649/GP/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada em 22/11/2017.

Onde se Lê na Secretaria Municipal de Administração;

Leia-se: na Secretaria Municipal de Fazenda.

NA PORTARIA Nº 2639/GP/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada em 18/11/2017.

Onde se Lê NORBERTO DOS SANTOS;

Leia-se: NORBERTO DOS SANTOS MOURAES.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 07/0000034/2017

CONTRATO Nº 08/0000038/2017

PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: IMPRESSÃO DIGITAL STUDIOX LTDA-ME

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratações de empresa especializada para fornecimento e instalação do material de comunicação visual para as dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias.

DO VALOR: R\$ 746.800,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO. 08.01.10.301.048.2.007.000 - 08.01.10.302.028.2.010.000

DESPESA: 3.3.90.39.00 -3.3.90.39.00

FONTE: 016 - SUS - 016 - SUS

NOTA DE EMPENHO: 295 - 296

DATA: 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 07/0000034/2017

CONTRATO Nº 07/0000034/2017

PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: IMPRESSÃO DIGITAL STUDIOX LTDA-ME

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratações de empresa especializada para fornecimento e instalação do material de comunicação visual para as dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias.

DO VALOR: R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO. 07.01.12.361.017.2.040.00

DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 005 - Salário Educação

NOTA DE EMPENHO: 688

DATA: 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 07/0000034/2017

CONTRATO Nº 56/0000017/2017

PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: IMPRESSÃO DIGITAL STUDIOX LTDA-ME

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratações de empresa especializada para fornecimento e instalação do material de comunicação visual para as dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias.

DO VALOR: R\$ 113.100,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO. 56.02.08.244.045.2.024.000

DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 017 - FNS

NOTA DE EMPENHO: 103

DATA: 10 de novembro de 2017.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

Despacho do Prefeito (Processo nº 24/000007/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, nº 044/2017, adjudicando seu objeto a Prestação de serviços de estruturação da rede de dados dos cinco andares do Prédio novo incluindo Terraço e Térreo, todos com tecnologia de chegada Gigabit 10/100/1000, incluindo fornecimento e instalação de materiais e mão de obra, que comportará as Secretarias de Saúde e Educação e reestruturação da rede de dados do Hospital Municipal, Unidade Mista do Lote XV, Upa do Bom Pastor à empresa: INET RIO LTDA ME, no valor de R\$ 704.000,00 (Setecentos e quatro mil reais), conforme Ata de julgamento/Mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços às fls.

249 a 258 e ainda, pareceres da Doutra Procuradoria Geral do Município em fls. 93 a 95 e da Controladoria Geral do Município às fls. 261 a 265. Em 22 de novembro de 2017.

Despacho do Prefeito (Processo nº 50/0000038/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Concorrência Pública, nº 017/2017, adjudicando seu objeto a Obra de abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais e pavimentação no Bairro São Leopoldo - Belford Roxo/RJ à empresa: RGM CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 24.750.171,18 (Vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e setenta e um reais e dezoito centavos), conforme Ata de julgamento/Mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços às fls. 788 a 791 e ainda, pareceres da Doutra Procuradoria Geral do Município em fls. 324 a 326 e da Controladoria Geral do Município às fls. 801 a 805. Em 22 de novembro de 2017.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - GP

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/SEMUS/2017
MODALIDADE MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO
PROCESSO nº 08/000613/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante ato da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Municipal de Organizações Sociais, designada pela Portaria nº 2654/GP/2017, de 22 de novembro de 2017, torna público que estará realizando: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO QUE OBJETIVA A GESTÃO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE BELFORD ROXO E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO LOTE XV, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/000613/2017, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar Municipal nº 162, de 24 de Abril de 2014 e Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.262 de 02 de Junho de 2017.

O Edital de Chamamento Público e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão de Acompanhamento e Credenciamento, situada na Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610 - Centro, Belford Roxo/RJ, entre os dias 27/11/2017 à 20/12/2017, no horário das 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados.

ENTREGA DE ENVELOPES: 20/12/2017 até as 16:00 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/12/2017 às 10:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL E AGENDAMENTO DE VISITA TÉCNICA: O Edital e seus anexos, com as especificações do referido Chamamento Público, encontram-se à disposição no Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Belford Roxo, situada à Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610 - Centro, Belford Roxo/RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 01 Resma de papel A4 e de apresentação de pen-drive ou mídia gravável para retirada do presente em via digital, e apresentação do carimbo com CNPJ da entidade.

No ato da retirada do Edital, deverão também os interessados proceder ao agendamento da visita técnica à Unidade de Saúde objeto deste Edital.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Belford Roxo/RJ, 24 de novembro de 2017.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 02/00109/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO: CMDCA/001/2017.

PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMBS-SUBLIME.

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA 23ª OLIMPIADA E 12ª PARAOLIMPIADA DA CIDADANIA DE BELFORD ROXO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMDCA.

DO VALOR: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.001.2.019

DESPESA: 3.3.50.43.00

FONTE: 10

OPERACIONALIZAÇÃO: FMDCA

VIGÊNCIA: 01/11/2017 A 30/12/2017.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 02/00110/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO: CMDCA/002/2017.

PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO SANTA PAULINA DO CORAÇÃO DE JESUS.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCÊNCIA - ROTINAS DE ESCRITÓRIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMDCA

DO VALOR: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.001.2.019

DESPESA: 3.3.50.43.00

FONTE: 10

OPERACIONALIZAÇÃO: FMDCA

VIGÊNCIA: 01/11/2017 A 30/12/2017

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 02/00111/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO: CMDCA/003/2017.

PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELFORD ROXO - APAE BELFORD ROXO
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO CRIANDO CAMPEÕES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMDCA.
DO VALOR: R\$ 58.000,00. (Cinquenta e oito mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO. 04.122.001.2.019
DESPESA: 3.3.50.43.00
FONTE: 10
OPERACIONALIZAÇÃO: FMDCA
VIGÊNCIA: 01/11/2017 A 30/12/2017.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

Elisson da Silva Peres
GESTOR DO FMDCA

Simone Maria de Alcantara Rosa
PRESIDENTE DO CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA Nº 045/SEMUS/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designar os servidores **JOSÉ MÁRCIO NEVES DE SIQUEIRA** - Matrícula 60/60.425 e **JONAS BARBOSA DE MELLO** - Matrícula 60/60.453, para atuarem na fiscalização da execução do contrato nº 08/00032/2017, do Processo Administrativo nº 08/610/2017;

VANDER LOUZADA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS - SEMCOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0164/2017 apensos 08/585/2017e 04/7286/2017
PREGÃO PRESENCIAL- SRP - Nº 051/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração (freezer, geladeiras e bebedouro), fogões e ar condicionado tipo (janela, split e chiler), através do Sistema de Registro de preços, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 07 de dezembro de 2017 às 10:00h, na sala Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada na Av. Floripes Rocha, 378, 4º Andar, Centro, Belford Roxo/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de pen drive, de 2ª à 6ª feira no horário comercial.
Telefone: (21) 2103-6870.

João Batista da Costa
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 22 /SEMED/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Instaura Sindicância e designa a Comissão para apurar os fatos constantes no **Processo de nº 09/000249/15**, em atendimento à solicitação de COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Secretário Municipal de Educação de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos constantes no **Processo de nº 09/000249/15**, designando para procedê-la a Comissão integrada pelos servidores: **ELAINE DOS SANTOS ESPADEIRO** mat. 10/22621, **MARIA PAULA ELEOTÉRIO DA ROSA**, mat.: 10/014.857, e **MARIA CECÍLIA DE CARVALHO VALIM** mat. 10/047.362, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - A Comissão dispõe do prazo de trinta (trinta dias) para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS DE SOUZA MACÊDO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 46/SEMED/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Instaura Sindicância e designa a Comissão para apurar os fatos constantes no **Processo de nº 09/1463/2017**, referente ao Ofício PJTCEDUC nº 1641/2017.

O Secretário Municipal de Educação de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos constantes no **Processo de nº 09/1463/2017 que faz referência ao Ofício PJTCEDUC nº 1641/2017**, designando para procedê-la a Comissão integrada pelos servidores: **ANA CLAUDIA MENEZES N. PEREIRA** mat.: 10/022616, **ANNE SILVA FARIAS MAYER DO CARMO** mat.; nº 10/022618, e **VALESCA DE SOUZA LINS DOS SANTOS**, mat.; nº 10/022.629, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - A Comissão dispõe do prazo de trinta (trinta dias) para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS DE SOUZA MACÊDO

Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELFORD ROXO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO N° 07/0000140
INTERESSADO: LAR ESCOLA SÃO JUDAS TADEU
PARECER CME nº 04/2017

Parecer Favorável, ao LAR ESCOLA SÃO JUDAS TADEU a funcionar com Educação Infantil em Regime Parcial/Integral - Pré-escola e creche.

HISTÓRICO

MARIA DE JESUS LOPES presidente da Entidade Mantenedora do LAR ESCOLA SÃO JUDAS TADEU, inscrita no CNPJ sob o nº 30.802.391/0001-29 solicita a autorização de funcionamento para atendimento a EDUCAÇÃO INFANTIL ao LAR ESCOLA SÃO JUDAS TADEU, localizado na Avenida Monsenhor Solano Dantas de Menezes, Nº 121 - Bairro Heliópolis - Belford Roxo - CEP: 26140-460- Rio de Janeiro, nos Termos da Deliberação CME 16/2008.

O presente processo chega a este Conselho Municipal de Educação no dia 27 de junho de 2017, solicitando Parecer. A Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação, de Belford Roxo, designada pela Portaria nº. 014/SEMED/2017 de 19 de maio de 2017, composta pelos Inspectores Escolares: Irinea Nunes de Souza Silva - Mat. 10/55259 - Valquíria da Paixão Torquato - Mat.10/046380 e Luciene Ferreira de Lima - Mat. 10/046301. A referida comissão verificadora compareceu ao estabelecimento de ensino no dia 20 de junho de 2017, quando constatou que as dependências físicas apresentavam condições favoráveis ao atendimento da pré-escola e creche em ambos regimes de funcionamento: parcial e integral. A Comissão Verificadora ainda constatou a possibilidade favorável ao recebimento dos alunos oriundos da Creche Municipal Geraldo Dias Fontes. Realizada a análise documental, verificou-se a necessidade de apresentação da documentação relacionada a formação acadêmica da funcionária Francisca Nivia Pequeno Ramos do Nascimento e do laudo da vigilância sanitária. As referidas documentações foram devidamente apresentadas e anexadas ao processo. Sendo assim a Comissão verificadora concedeu ao LAR ESCOLA SÃO JUDAS TADEU, PARECER FAVORÁVEL ao funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL - pré-escola e creche em ambos regimes de funcionamento: parcial e integral.

VOTO DO RELATOR

Pela análise efetuada ao que se refere à documentação apresentada a este conselho e considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação de Belford Roxo, apensada ao processo, que consta condições favoráveis para que o Estabelecimento atenda a sua clientela, propomos ao colegiado que seja CONCEDIDA AUTORIZAÇÃO para funcionamento ao LAR ESCOLA SÃO JUDAS TADEU , ministrando Educação Infantil, Pré-escola e creche , em ambos regimes de funcionamento : parcial e integral.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.
Belford Roxo, 21 de julho de 2017.
Franci Rose J O Araújo - Relator
Antonio Carlos Lustosa
Clayton Carneiro Silva

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado, nos termos da Lei nº 019 de 11/01/1993 e do Decreto nº 819 de 30 de junho de 1997.

SALA DE SESSÕES, 21 de julho de 2017.

Denis de Souza Macedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

PORTARIA Nº07/SMC/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições legais, em conformidade com a 3ª Conferência Nacional de Juventude, que tem por objetivo geral, atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos, comunica a data da 2ª Conferência municipal de Juventude em 07 de dezembro de 2017 às 08 horas, na sede da Secretaria de Cultura, Avenida Bob Kennedy s/nº - Bairro Piam - Belford Roxo.

Art.1 - Institui a comissão para elaboração do Regimento Interno, organização, funcionamento e critério de escolha dos delegados da 2ª Conferência Municipal de Juventude de Belford Roxo.

Art.2 - A comissão organizadora é composta pelos seguintes membros:

Marcelo de Mello Alves Hollanda Cavalcanti - 60/61633
Thiago José dos Santos - 60/60318
Jadir Elias Lemos dos Santos - 60/60544
Tayná Senna Santos Lima - 60/60773
João Pedro Correa Padrão - 60/61524

Secretário Municipal de Cultura
Bruno do Nascimento Nunes